LEI N.º 4.232, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.183, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, bem como o Anexo de Metas e Prioridades, instituídos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal